

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 002/2019

ABERTURA DIA 22/07/2019 ÀS 13:30 HORAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

AVISO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, com sede na Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, 2º andar, Centro, município de Muriaé - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, faz saber, a quem possa interessar que através da Comissão Permanente de Licitação, designados pelas Portarias nº 049 e 055/2019, datadas de 15 de abril de 2019, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, realizará sessão de licitação **às 13:30 (treze e trinta horas) do dia 22 (vinte e dois) de Julho de 2019**, na **Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002** da **Concorrência nº 002/2019**, tipo Menor Preço por Empreitada Global, visando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da nova captação de água com balsa no rio preto e construção do abrigo da subestação e quadro de comando na captação do Rio Gloria, Muriaé - MG., conforme termo de referência em anexo.

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações do DEMSUR, Av. Maestro Sansão, 236/ 2º Andar, Edifício Centro Administrativo “Presidente Tancredo Neves”, Centro, Muriaé – MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e também no site do DEMSUR, pelo endereço: <http://www.demsur.com.br/licitacao>

Maiores informações pelos telefones (0xx32) 3696-3459 – 3696-3488

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019****TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019****ABERTURA DIA 22 DE JULHO DE 2019 ÀS 13:30 HORAS****REQUISITANTE:**

- **DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, com sede na Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, 2º andar, Centro, município de Muriaé - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, através da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 115/2017, datada de 29 de Maio de 20 designados pelas Portarias nº 049 e 055/2019, datadas de 15 de abril de 2019, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **tipo menor preço por empreitada global**, tornando público a abertura do Processo nº 057/2019, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 8.840/2018 e demais normas legais aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

B)

OS ENVELOPES Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” E Nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”, DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SEDE DO DEMSUR AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2º ANDAR, CENTRO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG”, ATÉ ÀS 13:30 HORAS DO DIA 22/07/2019

C)

O INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, OCORRERÁ ÀS 13:30 (TREZE E TRINTA HORAS), DO DIA 22/07/2019 NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR (SALA DE LICITAÇÕES) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL” NO MESMO DIA, FICA CONDICIONADA À DESISTÊNCIA EXPRESSA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE QUE TRATA O ARTIGO 109, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, POR PARTE DOS PARTICIPANTES.

Nos termos do artigo 3º da Lei 8666/93, consagrando, entre outros, o princípio da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, todos os processos licitatórios serão gravados em áudio e vídeo e transmitidos ao vivo pela internet.

1 - OBJETO**1.1 - O objetivo da presente licitação, na modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço por empreitada global, é:**

Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da nova captação de água com balsa no rio preto e construção do abrigo da subestação e quadro de comando na captação do Rio Gloria, Muriaé - MG.

1.2 - Os anexos fazem parte integrante deste edital, como se transcritos estivessem:

- I – Termo de Referência
- II - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- III - Modelo da Proposta
- IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP
- V - Modelo de Minuta Contratual
- VI – Modelo de Credenciamento de Visita Técnica
- VII - Modelo de Atestado de Visita Técnica
- VIII – Declaração de Disponibilidade
- IX – Credenciamento de Participação
- X – Declaração de Compromisso
- XI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- XII – Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica
- XIII - Modelo da Declaração de Atendimento às Leis Municipais Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017
- XIV –Orçamento detalhado
- XV – Layouts, Projetos, Orçamento, Cronograma Fisico-Financeiro, Memorial e outros (arquivo disponibilizado em PDF)

2 – ENTREGA DOS ENVELOPES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**2.1 - OS ENVELOPES Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” E Nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”, DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SEDE DO DEMSUR AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2º ANDAR, CENTRO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG”, ATÉ ÀS 13:30 HORAS DO DIA 22/07/2019.**

2.1.1 - Serão admitidos os envelopes encaminhados por via postal e entregues no DEMSUR, Setor de LICITAÇÕES, no prazo mencionado no preâmbulo, porém, a DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO não se responsabilizará por envelopes “Documentação para Habilitação” e “Proposta Comercial” entregues em local diverso do DEMSUR, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.2 - Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país, observada a necessária qualificação.

2.3 - É vedada a participação de empresa:

2.3.1 – Em consórcio;

2.3.2 – Com falência decretada ou concordatária;

2.3.3 – Empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País;

2.3.4 – Empresas que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no processo em tela.

2.4 - QUANDO A PROPONENTE SE FIZER REPRESENTAR NA LICITAÇÃO, DEVERÁ ENVIAR PROCURAÇÃO, ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL OU UM PROCURADOR DEVIDAMENTE NOMEADO.

2.4.1 - QUANDO A PROPONENTE SE FIZER REPRESENTAR POR SEU PROPRIETÁRIO, DEVERÁ O MESMO APRESENTAR CONTRATO SOCIAL OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

2.4.2 - O DOCUMENTO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, PREVISTOS NESTE EDITAL, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE O CREDENCIADO, DIRETOR OU SÓCIO PROPONENTE, DEVENDO SER CONFERIDO AMPLOS PODERES.

2.4.3 - AS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) QUE QUISEREM USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, CONFORME MODELO NO ANEXO IV, DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ESTANDO APTAS A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 A 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

2.4.3.1 – PARA A COMPROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO SUBITEM 2.4.3, A LICITANTE DEVERÁ, TAMBÉM, APRESENTAR:

A) QUANDO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: COMPROVANTE DA OPÇÃO PELO SIMPLES OBTIDO NO SÍTIO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

B) QUANDO A EMPRESA NÃO FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: PROVA ATRAVÉS DE DOCUMENTO EXPEDIDO ATRAVÉS DA JUNTA COMERCIAL (CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM VALIDADE DE 90 DIAS) OU BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE, COMPROVANDO TER RECEITA BRUTA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

******* ATENÇÃO *******

2.4.4.1 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

2.4.4.2 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

2.4.4.3 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 2.4.4 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

2.4.4.4 - As certidões tratadas no item 2.4.4.1 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do Anexo XIII, conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

2.4.5 - O documento de credenciamento será retido pela CPL e juntado ao processo licitatório.

2.5 - Todos os documentos relativos a esta licitação deverá ser redigida na língua portuguesa, sem rasuras, emendas, entrelinhas e ou ressalvas, de fácil leitura e compreensão.

2.6 - A Licitante deverá obrigatoriamente visitar o local pertinente da execução das obras. Para obter informações e esclarecimentos porventura solicitados, estará disponível o Engenheiro Civil Jorge Célio Fraga Godinho servidor do DEMSUR. Os interessados deverão comparecer na sede administrativa da Autarquia situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - Bairro Centro, Muriaé – MG.

2.6.1 - A visita deverá ser previamente agendada, com um o servidor supracitado pelo telefone (32) 3696-3468 ou (32) 3696-3469 (Marcilene). Fica determinada as seguintes datas e horários para a realização da visita:

Dia 18 de Julho de 2019 às 08:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

Dia 18 de Julho de 2019 às 14:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

Dia 19 de Julho de 2019 às 08:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

Dia 19 de Julho de 2019 às 14:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

2.6.2 - Na oportunidade da visita, será fornecido o respectivo “Atestado de Visita”, assinado pelo(s) servidor(es) acima mencionados.

2.6.3 – No ato da visita o Responsável Técnico **engenheiro civil** designado pela licitante deverá apresentar ao representante do DEMSUR os seguintes documentos:

- Credencial de Visita, conforme Anexo VI, declarando a condição de R.T. do credenciado.
- Carteira do CREA do Responsável Técnico

2.6.4 – O não comparecimento do Responsável Técnico da empresa no horário estabelecido implicará no não fornecimento, pelo DEMSUR, do Atestado de Visita, Anexo VII do Edital.

3 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1 - Esta licitação está aberta a todos concorrentes, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência Pública, que atenderem os requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – Artigo 28 Lei 8.666/93

A) Registro de empresário individual;

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver), em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

OBSERVAÇÕES:

B.1 – Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

B.2 – Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;

B.3 – Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

C) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 REGULARIDADE FISCAL – Artigo 29 Lei 8.666/93

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

B) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativa a sede do licitante;

C) Prova de regularidade para com a fazenda federal, através de:

C.1) Certidão de quitação de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

C.2) Certidão de quitação da dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

D) Prova de regularidade com a fazenda estadual;

E) Prova de regularidade para com a fazenda municipal da sede do licitante;

f) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa.

G) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

3.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Artigo 30 Lei 8.666/93

A) Prova de regularidade de registro ou inscrição da empresa no CREA, nos termos previstos em Lei.

B) Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do objeto da licitação, conforme modelo do anexo VIII– Declaração de disponibilidade, parte integrante deste Edital.

C) Declaração do compromisso de manter, na condução das obras, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência do item 3.1.3, letra E, conforme Anexo X.

D) Atestado de Visita emitido pela CONTRATANTE, conforme Anexo VII do Edital, em nome da licitante, atestando que a mesma visitou os locais onde serão executadas as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

E) Capacitação Técnico-Profissional: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, **fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, serviço e/ou obra compatível com o objeto desta licitação, em nome da empresa ou do Engenheiro responsável técnico, sendo as parcelas de maior relevância os itens abaixo:**

- Execução de rede adutora de água em PEAD DN300;
- Execução de barriletes em tubos e conexões de ferro fundido DN250;
- Execução de Estação de elevatória de água, com conjunto motobomba de 40CV.

Obs: O (s) atestado (s) apresentados deverão ser de profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente que possua habilitação específica para exercer as atividades descritas acima.

E.1 - A comprovação de que o Responsável Técnico pelos serviços, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, deverá ser realizada da seguinte forma:

a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou

b) Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou

c) Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831>).

3.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A) Certidão Negativa de Falência ou Concordata da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) há menos de 90 (noventa) dias da data designada no preâmbulo deste Edital para o recebimento da documentação e das propostas;

3.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme anexo XI.

B) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo

na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.

3.1.6 – ORIENTAÇÕES GERAIS – DOCUMENTOS

A) Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor na data de abertura dos envelopes de habilitação ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedito a 90 (noventa) dias, no máximo, da data de abertura dos envelopes nº 01.

B) Os documentos apresentados deverão atender à formalidade prevista no artigo 32 da Lei 8.666/93.

b.1) Caso a licitante opte pela autenticação dos documentos por servidor da Administração deverá apresentar os documentos originais à Comissão Permanente de Licitação.

OBSERVAÇÃO:

C) No caso dos documentos obtidos via *Internet*, ressalva-se o direito da Administração proceder à verificação dos prazos de validade e autenticidade nos *sites* oficiais dos órgãos emitentes.

D) Para praticar quaisquer atos em nome da empresa, o representante da Proponente deverá estar formalmente credenciado, conforme modelo do Anexo IX.

3.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

3.4 - As certidões que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

3.5 - O ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, deverá conter a documentação exigida no item 3 - Condições para Habilitação, sendo o envelope devidamente fechado e indevassável, contendo na sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ SOB Nº: _____

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

ABERTURA DIA 22/07/2019 ÀS 13:30 HORAS

4 – PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A Proposta de preços deve ser apresentada em uma única via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da proponente, com preços em moeda corrente nacional, podendo observar o demonstrativo constante no Anexo VI, que integra o presente edital.

4.2 - Deverá conter a proposta, os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

4.2.1 - Razão social da empresa, endereço completo, CNPJ;

4.2.2 - Número a que se refere à Concorrência Pública;

Concorrência nº 002/2019

Página 8 de 46

- 4.2.3 - Preços unitários e totais em algarismos;
4.2.4 - Preço global da proposta em algarismos e por extenso;
4.2.5 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;
4.2.6 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem os custos, como: tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros e outros necessários ao cumprimento do (s) objeto (s) deste certame e;
4.2.7 - Data, local, assinatura e identificação do representante legal.

4.3 - ALÉM DA “**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**”, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E OS SEGUINTE DOCUMENTOS. (o cronograma de desembolso deverá atender os prazos do cronograma fornecido pela contratante).

- a) Folha de dados gerais dos equipamentos (projeto básico, fluxograma);
b) Especificações técnicas do equipamento, de suas características construtivas e operacionais, que permita o confronto da proposta técnica com as exigências contidas neste termo de referência;
c) Especificações Técnicas, características construtivas e operacionais dos equipamentos complementares, quando se tratar de outro fabricante;

4.4 - O ENVELOPE N° 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter a proposta, conforme exigências contidas no item 4 – Proposta Comercial, sendo o envelope devidamente fechado e indevassável, contendo na sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ SOB N°: _____

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019

ABERTURA DIA 22/07/2019 ÀS 13:30 HORAS

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03.01.02-4490.51.00-17.512.0057-1.144

5.1.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente, conforme comprovação feita pela medição.

6 – DA ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - A presente Concorrência Pública, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

6.2 - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir o ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope n° 01 “Documentação para Habilitação”.

6.2.1 - Os documentos contidos nos envelopes nº 01, serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

6.2.2 - Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação exigida no item 3 – Condições para Habilitação, de forma completa, atualizada e válida na forma da Lei.

6.2.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito.

6.2.4 - Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.2.5 - Decorrida as fases descritas neste item 6, os envelopes nº 02 “Proposta Comercial” das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local, pela CPL, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos, de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às proponentes através de publicação em jornal da Imprensa Oficial, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição.

6.2.6 - As propostas contidas nos envelopes nº 02, serão examinadas e rubricadas pelos participantes da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes credenciados.

6.2.7 - Serão considerados classificados os licitantes que apresentarem a proposta exigida no item 4 – Proposta Comercial, de forma completa, atualizada e válida na forma da Lei.

6.2.8 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito.

6.2.9 - Decorrida a fase de julgamento das propostas, a CPL, fará realizar a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos, de que trata o artigo 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.10 - Critérios para julgamento:

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
- b) Se houver discrepância entre o preço unitário e total, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido.
- c) Se houver discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá a importância expressa por extenso.
- d) Serão desclassificadas as propostas que tiverem seus erros aritméticos corrigidos na forma do item 6.2.10, letra “b” e “c”, e seus proponentes recusarem-se a aceitar a correção.
- e) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, a cargo do interessado.

f) A PROPONENTE DEVERÁ COTAR NA PLANILHA TODOS OS ITENS E SERVIÇOS.

g) O JULGAMENTO FAR-SE-Á PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2.11 - Decorrido o prazo de recurso, seguir-se-á à homologação pela autoridade competente, na forma da Lei.

6.2.12 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.2.13 - A Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessário à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar as diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas. Os esclarecimentos serão solicitados e prestados por escrito, e nenhuma complementação ou modificação de conteúdo da proposta ou dos preços cotados será solicitada ou permitida, ressalvada a correção de que trata o item 6.2.10, letras “b” e “c”.

6.2.14 - Se todos os licitantes forem desclassificados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova proposta, escoimada das causas que ensejaram a desclassificação.

6.2.15 - Decorrido o prazo de recurso de habilitação, e nenhum tendo sido interposto, ou julgados os apresentados, os envelopes das propostas serão devolvidos ou anexados ao processo pertinentes, inviolados, aos licitantes inabilitados.

7 – PREÇOS

7.1 - A licitante contratada receberá, pelas obras propostas, o valor resultante das quantidades efetivamente executadas, medidas com base nos preços unitários por ela cotados.

8 – DO CONTRATO

8.1 – O prazo do contrato será de até 05 (cinco) meses, sendo que o prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses após a emissão da Ordem de Serviços. A empresa deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após Ordem de Serviços.

8.2 – Constituirão peças integrantes do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o edital de licitação, anexos e a proposta oferecida pela CONTRATADA.

9 – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato firmado pela CONTRATANTE poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Cumprir fielmente o que estabelece este Termo, o Edital de Licitação e as cláusulas e condições do contrato.

10.2- Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

10.3- Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, peças de reposição e consumíveis necessários à perfeita execução dos serviços descritos;

10.4- Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

10.5- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93;

10.6- Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;

10.7- Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados, devendo ser observadas as posturas necessárias ao relacionamento cordial e educado para com a população do setor;

10.8- Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o DEMSUR ou a terceiros, todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente da execução do contrato;

10.9- A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do DEMSUR ou partes prejudicadas, independente de qualquer ação judicial;

10.10- Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;

10.11- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização do DEMSUR, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72 da Lei 8.666/93, atualizada;

10.12- Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;

10.13- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços contratados;

10.14- Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço.

11 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS

11.1 - O prazo de execução dos serviços/obra será de 04 (quatro) meses, contados, de acordo com cronograma físico-financeiro.

11.2 - A obra deverá ser entregue na forma e no prazo estipulado no contrato firmado entre o DEMSUR e a empresa contratada, e será recebida provisoriamente e examinada por uma comissão de fiscalização, designada para este fim.

11.3 - O licitante deverá efetuar as modificações ou correções indicadas pela comissão de fiscalização como necessárias à adequação da obra ao projeto e especificações constantes neste edital, sem qualquer custo adicional para o órgão licitante;

11.4 - Dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório da obra, a comissão dará sua aprovação e atestará o recebimento definitivo.

12 – FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS

12.1 - A fiscalização das obras será feita pelo CONTRATANTE, através de seus servidores, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

12.2 - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

13 – CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese, igualmente não poderá a contratada, subcontratar parte do objeto desta licitação, salvo expresse consentimento do CONTRATANTE e solicitação por escrito e deferido.

14 - RESCISÃO

14.1 - O CONTRATANTE poderá promover a rescisão do contrato, nos termos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Fica, ainda, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos casos de atraso injustificado por mais de 30 dias consecutivos no início da execução das obras, interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE, cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços, para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão.

15 - RESOLUÇÃO

15.1 - Constituem condições resolutivas do CONTRATO:

- a) O integral cumprimento de seu objeto, caracterizando pelo recebimento definitivo dos serviços e obras contratadas;
- b) O decurso do prazo contratual de execução;
- c) O acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1.093 do Código Civil Brasileiro;
- d) Resolvido o contrato, por força das condições previstas nas letras "b" e "c" supra, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, deduzido todo e qualquer débito inscrito em nome desta, apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente executados e aproveitados.

16 – RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1 - A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

17 - TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

17.1 - Todos os tributos que incidiram sobre o CONTRATO ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela CONTRATADA, e, por sua conta exclusiva, compete, igualmente, à Contratada, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e da previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados entre as partes.

18 – PROTEÇÃO AMBIENTAL

18.1 - É obrigação da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se, a mesma CONTRATADA por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

19 - RECURSOS

19.1 - É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte, a interposição de recursos, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

20 – CLÁUSULA DE ADESÃO

20.1 - O protocolamento de documentação e proposta implica, independentemente de declaração expressa por parte da licitante, a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital, seus anexos e instruções.

21 - SANÇÕES

21.1 - Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará a imposição de multa, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.

22.2 - Poderá a Administração revogar a presente Licitação, no todo ou parte por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba a licitante direito à indenização.

22.3 - A Administração deverá anular a presente licitação, no todo ou em parte sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

22.3.1 - A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais.

22.4 - As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência dos PROPONENTES.

22.5 - Será facultado à Comissão de Licitação ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

22.6 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo, conforme determina a Lei.

22.7 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme determina a Lei.

22.8 - De acordo com conveniência da Administração devidamente justificada, as quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

22.9 - A empresa proponente a que couber a adjudicação deverá apresentar ao CONTRATANTE antes do recebimento da "Ordem de Serviços" inicial:

22.9.1 - Plano de segurança de trabalho, elaborado em conformidade com as "normas de segurança do trabalho" referente à execução da Obra contratada, na forma da lei, que institui as normas regulamentadoras para as condições e meio ambiente do trabalho na Indústria da Construção Civil.

22.9.2 - Anotação de responsabilidade técnica ART, no CREA.

22.10 - A execução dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma da obra.

22.11 - O prazo para assinatura do contrato pelo proponente vencedor será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação do órgão licitante. Vencido este prazo, o órgão licitante poderá convocar para a assinatura do contrato o proponente que o seguir na ordem de classificação, nos termos e hipóteses previstas no § 2º, art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do estatuto das licitações.

22.12 - A empresa Contratada deverá afixar placa no padrão de obra conforme modelo a ser apresentado pelo DEMSUR, no local da obra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

22.13 – O presente edital e seus anexos ficarão disponíveis para análise e obtenção junto ao Setor de Licitações do DEMSUR, Av. Maestro Sansão, 236/ 2º Andar, Edifício Centro Administrativo “Presidente Tancredo Neves”, Centro, Muriaé – MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,, a partir da presente data.

22.14 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados, por escrito, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação, à Av. Maestro Sansão, 236/ 2º Andar, Edifício Centro Administrativo “Presidente Tancredo Neves”, Centro, Muriaé – MG, TEL (32) 3696-3459

Muriaé, 23 de maio de 2019

Renato Bernardes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO:**

1.1 - Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da nova captação de água com balsa no rio preto e construção do abrigo da subestação e quadro de comando na captação do Rio Gloria, Muriaé - MG.

2. OBJETIVO:

2.1 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da nova captação de água com balsa no rio preto e construção do abrigo da subestação e quadro de comando na captação do Rio Gloria, Muriaé - MG.

3. ESPECIFICAÇÃO:

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Preço	
					Unitário	Total
1	11174	1	serv	CONSTRUÇÃO DA CASA DE ABRIGO PARA SUBESTAÇÃO E QUADRO DE COMANDO - CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA	R\$ 205.564,53	R\$ 205.564,53
2	11176	1	serv	CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DE ÁGUA COM Balsa NO RIO PRETO	R\$ 557.838,73	R\$ 557.838,73
<i>Total aproximado orçado para o presente processo é de R\$ 763.403,26 (Setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos).</i>						

Observação: O julgamento será do tipo Menor Preço GLOBAL.

4. METODOLOGIA:

4.1 – Especificação dos serviços:

- ➔ Os serviços deverão ser executados de acordo com o Projeto desenvolvido pelo Setor Técnico do DEMSUR, Anexo XV – Layouts, Projetos, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial e outros (Este arquivo só poderá ser visualizado em PDF) do Edital Convocatório.

4.2 – O prazo do contrato será de até 05 (cinco) meses, sendo que o prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses após a emissão da Ordem de Serviços. A empresa deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após Ordem de Serviços.

4.3 – Visita do Local da Execução dos Serviços

4.3.1 - A Licitante deverá obrigatoriamente visitar o local pertinente da execução das obras/execução dos serviços. Para obter informações e esclarecimentos porventura solicitados, estará disponível o Engenheiro de Automação Renan Paulo Macedo servidor do DEMSUR. Os interessados deverão comparecer na sede administrativa da Autarquia situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - Bairro Centro, Muriaé – MG.

4.3.2 - A visita deverá ser previamente agendada, com um o servidor supracitado pelo telefone (32) 3696-3464 - (32) 98863-1861 ou (32) 3696-3469 (Marcilene). Fica determinada as seguintes datas e horários para a realização da visita: Dia 18 de Julho de 2019 às 08:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

Dia 18 de Julho de 2019 às 14:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

Dia 19 de Julho de 2019 às 08:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

Dia 19 de Julho de 2019 às 14:00Horas, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

4.3.3 - Na oportunidade da visita, será fornecido o respectivo "Atestado de Visita", assinado por um dos servidores acima mencionados.

4.3.4 - No ato da visita o **engenheiro civil** designado pela licitante deverá apresentar ao representante do DEMSUR os seguintes documentos:

- Credencial de Visita, conforme Anexo VII, declarando a condição de R.T. do credenciado.
- Carteira do CREA do Responsável Técnico.

4.3.5 - O não comparecimento do engenheiro representante da empresa no horário estabelecido implicará no não fornecimento, pelo DEMSUR, do Atestado de Visita, Anexo VIII do Edital.

4.4 - O DEMSUR, através do Setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

5. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

A) Prova de regularidade de registro ou inscrição da empresa no CREA, nos termos previstos em Lei.

B) Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do objeto da licitação, conforme modelo do anexo VIII– Declaração de disponibilidade, parte integrante deste Edital.

C) Declaração do compromisso de manter, na condução das obras, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência do item 3.1.3, letra E, conforme Anexo X.

D) Atestado de Visita emitido pela CONTRATANTE, conforme Anexo VII do Edital, em nome da licitante, atestando que a mesma visitou os locais onde serão executadas as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

E) Capacitação Técnico-Profissional: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, **fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, serviço e/ou obra compatível com o objeto desta licitação, em nome da empresa ou do Engenheiro responsável técnico, sendo as parcelas de maior relevância os itens abaixo:**

- Execução de rede adutora de água em PEAD DN300;
- Execução de barriletes em tubos e conexões de ferro fundido DN250;
- Execução de Estação de elevatória de água, com conjunto motobomba de 40CV.

Obs: O (s) atestado (s) apresentados deverão ser de profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente que possua habilitação específica para exercer as atividades descritas acima.

E.1 - A comprovação de que o Responsável Técnico pelos serviços, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, deverá ser realizada da seguinte forma:

a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou

b) Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou

c) Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831>).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

6.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

6.3 - A contratadada responderá “nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.” – Conforme artigo 618 do Código Civil /2002”.

6.4- É de responsabilidade da Contratada a emissão e pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA ou o RTT do CAU (Registro de Responsabilidade Técnica), sendo que as despesas de pagamento e emissão ficarão a cargo da empresa contratada.

7. PAGAMENTO DO OBJETO:

7.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente, conforme comprovação feita pela medição



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2019, declaro, sob as penas da Lei, que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data:

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e **assinada por seu representante legal.**

DEMSUR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019

Para efeito de julgamento, e conforme processo licitatório, propomos o fornecimento de materiais e prestação de serviços, conforme planilhas em anexo pelo valor global de R\$ _____ (_____).

Declaramos, ainda, de acordo com processo licitatório em epígrafe, que os preços contidos nesta proposta incluem os custos, como: tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros e outros necessários ao cumprimento do (s) objeto (s) proposto.

Data e Local

EMPRESA PROPONENTE

Nome representante legal: _____

Cargo: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ SOB N°:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

***ATENÇÃO:**

- Anexar a esta proposta a planilha de preços e cronograma de desembolso, devidamente preenchidos, constando preços unitários e totais em algarismos, sendo o preço global em algarismos e por extenso. A empresa deverá detalhar o Valor unitário de cada item conforme descrito no ITEM 3 do Termo de Referência do Edital Convocatório

Concorrência n° 002/2019

Página 20 de 46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) , de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2019

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

DEMSUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº ____/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019.

Por este instrumento de contrato Administrativo, que assinam entre si, de um lado o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, entidade autárquica, inscrita no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Castelo Branco, s/nº, Gávea, Muriaé – MG, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, CPF nº 998.807.506-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua _____, nº _____, bairro _____, _____ - _____, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, de conformidade com o que consta na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019, passando o Edital e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da nova captação de água com balsa no rio preto e construção do abrigo da subestação e quadro de comando na captação do Rio Gloria, Muriaé - MG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – FICA ESTE INSTRUMENTO VINCULADO AO EDITAL NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 E SEUS ANEXOS, COMO SE TRANSCRITOS NESTE FOSSEM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**I - DA CONTRATADA:**

Visando a execução dos serviços que são objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece este Termo, o Edital de Licitação e as cláusulas e condições do contrato.
- b) Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.
- c) Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, peças de reposição e consumíveis necessários à perfeita execução dos serviços descritos;
- d) Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- g) Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados, devendo ser observadas as posturas necessárias ao relacionamento cordial e educado para com a população do setor;
- h) Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o DEMSUR ou a terceiros, todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente da execução do contrato;
- i) A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do DEMSUR ou partes prejudicadas, independente de qualquer ação judicial;
- j) Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;
- k) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização do DEMSUR, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72 da Lei 8.666/93, atualizada;
- l) Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
- m) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços contratados;
- n) Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço.

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;
- b) Designar um(a) técnico (a) para acompanhamento da execução do contrato;
- c) Fiscalizar a execução, objeto deste contrato, podendo recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA designará em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de solicitação da CONTRATANTE, sem que esteja obrigada a declarar seus motivos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA responderá durante cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o valor do contrato de R\$ _____ (_____), sendo o pagamento efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, a

contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente, conforme comprovação feita pela medição, conforme descrito no termo de referência.

O contrato firmado pela CONTRATANTE poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA INÍCIO DA OBRA

A Contratada deverá iniciar a execução da obra ora contratada a partir da data de assinatura do Contrato, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

O recebimento definitivo se dará mediante a emissão pela CONTRATANTE do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03.01.02-4490.51.00-17.512.0057-1.144

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

a) O prazo do contrato será de até 05 (cinco) meses, sendo que o prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses após a emissão da Ordem de Serviços. A empresa deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após Ordem de Serviços

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

a) Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato, que não seja determinante da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à CONTRATADA, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá promover a rescisão do contrato, nos termos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Fica, ainda, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos casos de atraso injustificado por mais de 30 dias consecutivos no início da execução das obras, interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à

CONTRATANTE, cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços, para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato será publicada, no Órgão Oficial do Município, sendo providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A EDITAL

Fica este instrumento indispensavelmente vinculado ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Muriaé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, ____ de _____ de 2019.

Geraldo Vergilino de Freitas Junior

Diretor Geral do DEMSUR

Empresa CONTRATADA
Representante da legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCÔRRENCIA Nº 002/2019

ANEXO VI
MODELO DE CREDENCIAL DE VISITA

Credenciamos, tendo em vista o Processo de Licitação nº 078/2019 modalidade CONCÔRRENCIA nº 002/2019, o Sr. _____, identidade nº _____, CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, a visitar o local de prestação dos serviços, objeto da licitação supramencionada.

Atenciosamente,

Muriaé, ____, de _____ de 2019.

Empresa _____

Representante legal nomeado: _____

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.

Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCÔRRENCIA Nº 002/2019

ANEXO VII
ATESTADO DE VISITA

Atesto que o Sr. _____, portador da carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, representante da empresa _____, nos termos do Edital de CONCÔRRENCIA nº 002/2019 visitou os locais onde serão realizados o objeto desta licitação na companhia de um servidor designado para este fim, no município de Muriaé – MG, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Muriaé, _____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nº do Registro do CREA

Engenheiro – DEMSUR

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Muriaé/MG, ----- de ----- de 2019

Ào

Departamento Municipal de Saneamento Urbano

Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

OBJETO: (.....).

Para efeito de julgamento a ser realizado por essa Comissão de Licitação e de acordo com o dispositivo na Lei 8.666/93, declaramos ter disponibilidade do pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o adequado cumprimento do objeto da licitação.

Atenciosamente,

DEMSUR

Empresa Proponente

Endereço

CNPJ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ANEXO IX – MODELO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

Muriaé/MG, ----- de ----- de 2019

Ào

Departamento Municipal de Saneamento Urbano

Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

OBJETO: (.....).

O abaixo assinado, responsável legal pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. Sas. que o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, é pessoa designada para representar nossa empresa na Licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e proposta de preços, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso.

Atenciosamente,



Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço

CNPJ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ANEXO X – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Muriaé/MG, ____ de ____ de 2019

Ào

Departamento Municipal de Saneamento Urbano

Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

OBJETO: (.....).

.....NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ Nº, declara, que se compromete em manter na condução da obra, objeto desta licitação, o(s) engenheiro(s), CREA Nº, cujos atestados atendem às exigências do item 3.1.3, letra E do Edital.

Atenciosamente,

(Empresa Proponente)

Endereço:

CNPJ:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Concorrência 002/2019

OBJETO: (.....).

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

..... de de 2019.

DEMSUR

.....
(Representante legal da licitante)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA E
SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Muriaé/MG, ____ de ____ de 2019

Ào

Departamento Municipal de Saneamento Urbano
Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

OBJETO: (.....).

Para efeito de julgamento a ser realizado por essa Comissão de Licitação e de acordo com o dispositivo na Lei 8.666/93, declaramos ter pessoal técnico especializado considerado essencial para o adequado cumprimento do objeto da licitação.

Relação nominal mínima dos profissionais a serem alocados para os serviços, objeto desta licitação, correspondente à equipe técnica mínima com indicação e função de cada um, conforme a seguir:

- Engenheiro Civil graduado e habilitado
- Auxiliares

Atenciosamente,

Empresa Proponente

Endereço

CNPJ

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS N°s 5.446/2017
e 5.524/2017.**

Eu, _____, CPF n° _____, representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório n° 078/2019, desta Autarquia, edital de Concorrência Pública n° 002/2019, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal N° 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Local, data.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL**

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO XIV – ORÇAMENTO DETALHADO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO								
ORÇAMENTO:			OBRAS				Referência do orçamento: Fevereiro de 2018	
LOCAL:			MURIAÉ - MG				Data: 29/03/2019	
PROJETO:			SETOR TÉCNICO DEMSUR				FONTE: SINAPI; SETOP; DEMSUR	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	ITEM	UNIT.	UNI T. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
A CASA DE ABRIGO PARA SUBESTAÇÃO E QUADRO DE COMANDO- CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA								
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SETO P	MOB- DES-020	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTROS URBANOS	%	0,005	10.224,4 6	51,1 2	51,12
1.2	SINA PI	93584	BARRAÇÃO DE EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M²	6,00	375,00	474, 91	2.849,46
1.3	SETO P	IIO-SAN- 005	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	MÊ S	3,00	515,00	652, 21	1.956,63
1.4	SINA PI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00	317,35	401, 90	2.411,40
1.5	SINA PI	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	183,26	1,07	1,36	249,23
1.6	SINA PI	73992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	210,35	10,35	13,1 1	2.757,74
TOTAL ITEM								10.275,58
2 CONSTRUÇÃO - CASA DE ABRIGO DA SUBSTAÇÃO								
2.1 Movimento de Terra								
2.1.1	SINA PI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	M³	15,00	100,54	127, 33	1.909,95
2.1.2	SINA PI	89889	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES	M³	152,09	8,03	10,1 7	1.546,64
2.1.3	SINA PI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA	M³	3,87	83,30	105, 49	407,93
2.1.4	SINA PI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M²	19,67	4,31	5,46	107,40
2.1.5	SINA PI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M³	12,00	32,23	40,8 2	489,84
2.1.6	SINA PI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA.	M²	187,68	0,44	0,56	105,10
2.1.7	SINA PI	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M³	8,93	19,68	24,9 2	222,54
2.1.8	SINA PI	72885	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3 XK M	161,02	1,55	1,96	315,59
2.1.9	SINA PI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL	M³	161,02	0,81	1,03	165,85
TOTAL ITEM								5.270,84
2.2 Fundações e Estruturas								
2.2.1	SINA PI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	0,98	212,81	269, 51	264,12

2.2.2	SINA PI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	18,25	290,94	368, 46	6.724,40
2.2.3	SINA PI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	19,23	145,31	184, 02	3.538,70
2.2.4	SINA PI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	195,56	5,71	7,23	1.413,87
2.2.5	SINA PI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	295,75	5,21	6,60	1.951,95
2.2.6	SINA PI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	79,47	5,52	6,99	555,50
2.2.7	SINA PI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	674,70	4,55	5,76	3.886,27
2.2.8	SINA PI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	78,81	5,05	6,40	504,40
2.2.9	SINA PI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	M²	229,75	68,69	86,9 9	19.985,95
2.2.10	SINA PI	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	M²	262,00	5,00	6,33	1.658,46
2.2.11	SINA PI	87468	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	155,30	51,20	64,8 4	10.069,65
2.2.12	SINA PI	85233	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M²	1,08	2.359,43	2,86 5,76	3.095,02
TOTAL ITEM								53.648,29
2.3			Esquadrias					
2.3.1	SINA PI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	12,39	511,01	647, 16	8.018,31
2.3.2	SINA PI	94559	JANELA DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA, INCLUSIVE PINTURA.	M²	5,60	455,02	576, 25	3.227,00
2.3.15	SINA PI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	34,06	215,86	267, 79	4.849,68
TOTAL ITEM								16.094,99
2.4			Louças e Bancadas					
2.4.1	SETO P	PEI-GR- 010	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M²	8,25	242,31	306, 87	2.531,68
2.4.2	SETO P	SOL- GRA-010	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M²	5,90	245,08	310, 38	1.831,24
TOTAL ITEM								4.362,92
2.5			Acabamentos, Pinturas e Impermeabilizações					
2.5.1	SINA PI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS - FUNDO E PAREDES EM CONCRETO ARMADO	M²	82,90	7,83	9,92	822,37
2.5.2	SINA PI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	297,49	6,17	7,81	2.323,40
2.5.3	SINA PI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	M²	74,00	3,38	4,28	316,72
2.5.4	SINA PI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS / EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	297,49	26,37	33,4 0	9.936,17
2.5.5	SINA PI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	74,00	34,03	43,1 0	3.189,40
2.5.6	SINA PI	94996	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.	M²	192,79	70,85	89,7 3	17.298,78

2.5.7	SINA PI	74245	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	192,79	11,84	14,9 9	2.889,88
2.5.8	SINA PI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	UN	183,26	2,53	3,20	586,43
2.5.9	SINA PI	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO.	UN	74,00	2,74	3,47	256,78
2.5.10	SINA PI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	99,25	1,90	2,41	239,19
2.5.11	SINA PI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	183,26	7,80	9,88	1.810,61
2.5.12	SINA PI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	99,25	9,90	12,5 4	1.244,60
2.5.13	SINA PI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	74,00	8,75	11,0 8	819,92
TOTAL ITEM								41.734,25
2.6			Cobertura					
2.6.1	SINA PI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTI CORROSIVO	M²	95,63	27,73	35,1 2	3.358,53
2.6.2	SINA PI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	95,63	38,83	49,1 8	4.703,08
2.6.3	SINA PI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	43,40	53,57	67,8 4	2.944,26
2.6.4	SINA PI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	3,10	36,88	46,7 1	144,80
2.6.5	SINA PI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	1,00	23,67	29,9 8	29,98
TOTAL ITEM								11.180,65
2.7			Materiais					
2.7.1			RESERVATÓRIO CONTAINER, 1000L	UNI D.	2,00	1292,19	1569 ,493 97	3138,99
TOTAL ITEM								3.138,99
2.8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
2.8.1	SINA PI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	192,79	2,05	2,60	501,25
TOTAL ITEM								501,25
2			CONSTRUÇÃO - CASA DE ABRIGO DOS QUADROS DE COMANDO					
2.1			Movimento de Terra					
2.1.1	SINA PI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	M³	2,94	100,54	127, 33	374,35
2.1.3	SINA PI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA	M³	0,61	83,30	105, 49	64,04
2.1.4	SINA PI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M²	3,98	4,31	5,46	21,73
2.1.5	SINA PI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE.	M³	2,35	32,23	40,8 2	95,93
2.1.6	SINA PI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA.	M²	69,00	0,44	0,56	38,64
2.1.7	SINA PI	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M³	1,56	19,68	24,9 2	38,88
2.1.8	SINA PI	72885	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3 XK M	1,56	1,55	1,96	3,06
2.1.9	SINA PI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL	M³	1,56	0,81	1,03	1,61
TOTAL ITEM								638,24
2.2			Fundações e Estruturas					
2.2.1	SINA PI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	0,20	212,81	269, 51	53,90

2.2.2	SINA PI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	3,58	290,94	368, 46	1.319,09
2.2.3	SINA PI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	3,78	145,31	184, 02	695,60
2.2.4	SINA PI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	70,00	5,71	7,23	506,07
2.2.6	SINA PI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	51,23	5,52	6,99	358,10
2.2.7	SINA PI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	81,72	4,55	5,76	470,71
2.2.9	SINA PI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	M²	50,71	68,69	86,9 9	4.411,26
2.2.10	SINA PI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	M²	22,52	81,25	102, 90	2.317,31
2.2.12	SINA PI	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	M²	22,52	5,00	6,33	142,55
2.2.13	SINA PI	87468	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	37,44	51,20	64,8 4	2.427,61
TOTAL ITEM								12.702,20
2.3			Esquadrias					
2.3.1	SINA PI	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	1,68	511,01	647, 16	1.087,23
2.3.2	SINA PI	94559	JANELA DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA, INCLUSIVE PINTURA.	M²	2,70	455,02	576, 25	1.555,88
TOTAL ITEM								2.643,11
2.4			Louças e Bancadas					
2.4.1	SETO P	PEI-GR- 010	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M²	2,50	242,31	306, 87	767,18
2.4.2	SETO P	SOL- GRA-010	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M²	0,80	245,08	310, 38	248,30
TOTAL ITEM								1.015,48
2.5			Acabamentos, Pinturas e Impermeabilizações					
2.5.1	SINA PI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS - FUNDO E PAREDES EM CONCRETO ARMADO	M²	24,14	7,83	9,92	239,47
2.5.2	SINA PI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	32,82	6,17	7,81	256,32
2.5.3	SINA PI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	M²	11,26	3,38	4,28	48,19
2.5.4	SINA PI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS / EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	32,82	26,37	33,4 0	1.096,19
2.5.5	SINA PI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	11,26	34,03	43,1 0	485,31
2.5.6	SINA PI	94996	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.	M²	11,23	70,85	89,7 3	1.007,67
2.5.7	SINA PI	74245	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	11,23	11,84	14,9 9	168,34
2.5.8	SINA PI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	UN	24,45	2,53	3,20	78,24
2.5.9	SINA PI	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO.	UN	11,26	2,74	3,47	39,07
2.5.10	SINA	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM	M²	14,22	1,90	2,41	34,27

	PI		PAREDES, UMA DEMÃO.						
2.5.11	SINA PI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	24,45	7,80	9,88		241,57
2.5.12	SINA PI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	14,22	9,90	12,54		178,32
2.5.13	SINA PI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	11,26	8,75	11,08		124,76
TOTAL ITEM									3.997,72
2.6			Instalações Hidraulica - Conexões e Tubulações						
2.6.1	SINA PI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	35,00	29,37	37,20		1.302,00
2.6.2	SINA PI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	7,03	8,90		8,90
2.6.3	SINA PI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	5,00	16,24	20,57		102,85
2.6.4	SINA PI	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	9,37	11,87		11,87
2.6.5	SINA PI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	36,42	46,12		461,20
2.6.6	SINA PI	96755	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 110 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UM	0,00	120,15			
2.6.7	SINA PI	89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	2,00	17,07	21,62		43,24
TOTAL ITEM									1.930,06
2.7			Cobertura						
2.7.1	SINA PI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTI CORROSIVO	M²	11,23	27,73	35,12		394,40
2.7.2	SINA PI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	11,23	38,83	49,18		552,29
2.7.3	SINA PI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	6,00	53,57	67,84		407,04
2.7.4	SINA PI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	3,10	36,88	46,71		144,80
2.7.5	SINA PI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	1,00	23,67	29,98		29,98
TOTAL ITEM									1.528,51
2.9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
2.9.1	SINA PI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	11,26	2,05	2,60		29,28
TOTAL ITEM									29,28
3			MURO DE CONTENÇÃO - CAPTAÇÃO RIO GLÓRIA						
3.1			SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MURO						
3.1.1	SINA PI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M.	M³	11,23	56,68	71,78		806,23
3.1.2	SINA PI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL	M³	16,92	0,85	1,08		18,27
3.1.3	SINA PI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	12,26	236,41	299,40		3.670,64
3.1.4	SINA PI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	6,41	276,41	350,05		2.243,82
3.1.5	SINA PI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	18,67	154,38	195,51		3.650,17
3.1.6	SINA PI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO	KG	121,64	6,73	8,52		1.036,37

			LAJES.						
3.1.7	SINA PI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	445,95	5,54	7,02		3.130,57
3.1.8	SINA PI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	M²	106,17	88,58	112,18		11.910,67
3.1.9	SINA PI	87456	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	77,38	50,61	64,09		4.959,28
3.1.10	SINA PI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	77,38	4,62	5,85		452,67
3.1.11	SINA PI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.	M²	77,38	26,53	33,60		2.599,97
3.1.12	SINA PI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	4,75	65,41	82,84		393,49
			TOTAL ITEM						34.872,17
			TOTAL GERAL A						205.564,53
2			CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO DO RIO PRETO						
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SETO P	MOB- DES-020	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTROS URBANOS	%	0,005	555.063,41	2,775,32		2.775,32
1.2	SINA PI	93584	BARRAÇÃO DE EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M²	6,00	530,54	671,89		4.031,35
1.3	SETO P	IIO-SAN- 005	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	MÊS	3,00	515,00	652,21		1.956,63
1.4	SINA PI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	342,13	433,28		2.599,70
1.5	SETO P	IIO-LIG- 010	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	UNI D	1,00	524,92	664,77		664,77
1.6	SINA PI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 1,5 M³/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI D	1,00	115,61	146,41		146,41
1.7	SINA PI	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	596,46	1,09	1,38		823,36
			TOTAL ITEM						12.997,55
2			PROJETO EXECUTIVO						
2.1	SETO P	PROJ- EXE-095	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA - IÇAMENTO BOMBA	A1	1,00	1.393,74	1,765,07		1.765,07
			TOTAL ITEM						1.765,07
3			CONTENÇÃO - MURO DE GABIÃO						
3.1	SINA PI	89908	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H.	M³	80,00	10,67	13,51		1.081,02
3.2	SINA PI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL	M³	104,00	0,84	1,06		110,64
3.3	SINA PI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M³	122,43	5,17	6,55		801,60
3.4	SINA PI	92744	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 METROS, ALTURA DO MURO DE ATÉ 4 METROS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M³	60,00	328,21	415,65		24.939,30
			TOTAL ITEM						26.932,56
4			CONSTRUÇÃO - CASA DE BOMBA E REDE ADUTORA						

4.1								
4.1.1	SINA PI	73686	Serviços Prelim. LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M²	105,59	18,85	23,87	2.520,67
								2.520,67
4.2								
Movimento de Terra								
4.2.1	SINA PI	89908	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H.	M³	81,22	10,67	13,51	1.097,51
4.2.2	SINA PI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL	M³	105,59	0,84	1,06	112,33
4.2.3	SINA PI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA.	M²	58,02	0,45	0,57	33,06
								1.242,90
4.3								
Fundações e Estruturas								
4.3.1	SINA PI	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	M	120,00	37,35	47,30	5.676,14
4.3.2	SINA PI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	1,04	227,48	288,09	299,61
4.3.3	SINA PI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	1,04	148,65	188,25	195,79
4.3.4	SINA PI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	14,74	288,66	365,57	5.389,91
4.3.5	SINA PI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	1.447,97	6,21	7,86	11.387,57
4.3.6	SINA PI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	81,34	5,32	6,74	548,01
4.3.7	SINA PI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	1.025,99	5,54	7,02	7.198,37
4.3.8	SINA PI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	440,03	5,16	6,53	2.875,52
4.3.9	SINA PI	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	40,96	5,09	6,45	264,06
4.3.10	SINA PI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	322,23	6,68	8,46	2.726,01
4.3.13	SINA PI	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES.	M²	462,98	11,90	15,07	6.977,28
4.3.14	SINA PI	68053	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS	M²	113,72	4,87	6,17	701,37
4.3.15	SINA PI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M²	38,70	59,10	74,85	2.896,54
4.3.16	SETO P	EST- MET-010	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER (INCLUI PILARES, TRAMAS, SEM COBERTURA)	KG	618,80	10,50	13,30	8.228,50
4.3.17	COMP OSIÇ ÃO	-	FABRICAÇÃO DE BRISE SOLEI VERTICAL DE CONCRETO ARMADO, 0,05x0,30x4,25.	UNI D	7,00	316,57	400,91	2.806,40
4.3.18	SINA PI	87469	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	M²	62,64	61,23	77,54	4.857,48

4.7.1.2	SINA PI	83724	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, VÁLVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA ELASTICA, MECANICA OU FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM	KG	3.625,2 6	1,45	1,84	6.657,15
								8.035,03
4.7.2			Materiais					
4.7. 2.1	DEMSUR	PP 003/2017	TUBO FLANGE / PONTA PN-10 DN-250MM L=1,76M	UN	2,00	84,00	102, 03	204,05
4.7. 2.2	SINAPI	73884/6	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 250	UN	2,00	648,20	787, 30	1.574,61
4.7. 2.3	SINAPI	73884/4	TUBO FLANGEADO PN-10 DN-250MM L = 6,00M	UN	4,00	457,55	555, 74	2.222,96
4.7. 2.4	DEMSUR	PP 021 / 2017	JUNTA DE DESMONTAGEM PN-10 DN-250MM	UN	2,00	385,00	467, 62	935,24
4.7. 2.5	COTAÇA O	-	REDUÇÃO FLANGEADO PN-10 DN-250MM X DN-200MM	UN	2,00	67,63	82,1 4	164,29
4.7. 2.6	COTAÇA O	-	CONJUNTO MOTO-BOMBA ANFIBIA 40CV - FORNECIMENTO	UN	2,00	72.499,3 5	88.0 57,7 1	176.115,42
4.7. 2.7	DEMSUR	PP 021 / 2017	REDUÇÃO FLAGEADA PN-10 DN-300 MM X DN-200MM	UN	2,00	80,00	97,1 7	194,34
4.7. 2.8	DEMSUR	PP 021 / 2017	JUNTA DE DESMONTAGEM PN-10 DN-300MM	UN	2,00	385,00	467, 62	935,24
4.7. 2.9	DEMSUR	PP 021 / 2017	TUBO FLAGEADO PN-10 DN-300MM, L=0,20M	M	3,00	162,00	196, 77	590,30
4.7. 2.1 0	DEMSUR	PP 021 / 2017	VÁLVULA DE RETENÇÃO AXIAL DE FECHAMENTO RÁPIDO PN-40 BAR DN-300MM	UN	3,00	119,00	144, 54	433,61
4.7. 2.1 1	DEMSUR	PP 021 / 2017	VÁLVULA DE GAVETA FLANGEADA CABEÇOTE PN-10, DN-300, CORPO CURTO	UN	2,00	289,70	351, 87	703,74
4.7. 2.1 2	DEMSUR	PP 021 / 2017	TÊ DE REDUÇÃO F.F. FLANGEADO PN-10 DN-300MM X DN-100MM	UN	2,00	385,00	467, 62	935,24
4.7. 2.1 3	DEMSUR	PP 021 / 2017	VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO FLANGEADA PN-10, DN-100MM	UN	2,00	200,00	242, 92	485,84
4.7. 2.1 4	DEMSUR	PP 021 / 2017	CURVA 45° FLANGEADA PN-10, DN-300MM	UN	1,00	120,00	145, 75	145,75
4.7. 2.1 5	DEMSUR	PP 021 / 2017	FLANGE CEGO PN-10, DN-300MM, COM ABERTURA DE ROSCA DN-12''	UN	1,00	218,47	265, 35	265,35
4.7. 2.1 6	DEMSUR	PP 021 / 2017	TUBO PONTA/PONTA PN-10, DN-300MM, L=1,07M	UN	1,00	195,00	236, 85	236,85
4.7. 2.1 7	DEMSUR	PP 021 / 2017	JUNÇÃO FLANGEADA PN-10, DN-300MM	UN	1,00	299,00	363, 17	363,17
4.7. 2.1 8	DEMSUR	PP 021 / 2017	TUBO PONTA/PONTA PN-10, DN-300MM, L=1,18M	UN	1,00	195,00	236, 85	236,85
4.7. 2.1 9	DEMSUR	PP 021 / 2017	TUBO FLANGEADO PN-10, DN-300MM, L=6,00M	UN	1,00	195,00	236, 85	236,85
4.7. 2.2 0	DEMSUR	PP 021 / 2017	JUNÇÃO FLANGEADA C/ REDUÇÃO PN-10, DN-300MM X DN-250MM	UN	1,00	299,00	363, 17	363,17
4.7. 2.2 1	DEMSUR	PP 021 / 2017	REDUÇÃO FLAGEADA PN-10 DN-300 MM X DN-150MM	UN	1,00	80,00	97,1 7	97,17
4.7. 2.2 2	DEMSUR	PP 021 / 2017	CURVA 45° FLANGEADA PN-10, DN-250MM	UN	1,00	120,00	145, 75	145,75
4.7. 2.2 3	DEMSUR	PP 021 / 2017	TÊ DE REDUÇÃO F.F. FLANGEADO PN-10 DN-250MM X DN-100MM	UN	1,00	385,00	467, 62	467,62
4.7. 2.2 4	DEMSUR	PP 021 / 2017	VÁLVULA DE GAVETA FLANGEADA CABEÇOTE PN-10, DN-100MM	UN	2,00	289,70	351, 87	703,74
4.7. 2.2	DEMSUR	PP 021 / 2017	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=20MM E L=90MM	UN	30,00	4,50	5,47	163,97

5									
4.7.2.2.6	DEMSUR	PP 021 / 2017	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=16MM E L=75MM	UN	30,00	2,20	2,67		80,16
4.7.2.2.7	SINAPI	10407	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,00	771,68	937,28		937,28
4.7.2.2.8	SINAPI	6027	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)	UN	1,00	425,09	516,31		516,31
4.8			Cobertura						190.454,87
4.8.1	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTI CORROSIVO	M²	32,89	29,37	37,20		1.223,35
4.8.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	32,89	42,08	53,29		1.752,75
4.8.3	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	12,90	50,90	64,46		831,55
4.8.4	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	26,13	36,18	45,82		1.197,26
4.8.5	SINAPI	89571	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	1,00	45,67	57,84		57,84
4.8.6	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	6,00	27,81	35,22		211,32
									5.274,07
			TOTAL ITEM						326.312,20
5			REDE ADUTORA						
5.1			Serviços						
5.1.1	SINAPI	89908	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H.	M³	201,60	10,67	13,51		2.724,18
5.1.2	SINAPI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL	M³	201,60	0,84	1,06		214,46
5.1.3	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M²	201,60	4,29	5,43		1.095,29
5.1.4	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	183,80	10,67	13,51		2.483,60
5.1.5	SINAPI	74005/2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M³	183,80	5,09	6,45		1.184,77
5.1.6	SINAPI	97136	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	252,00	4,43	5,61		1.413,79
									9.116,10
5.2			Materiais						
5.2.1	SINAPI	9827	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	252,00	273,22	331,85		83.626,96
5.2.2	DEMSUR	064/2018	CURVA 11° 15' F°F° BOLSA JE2GS DN 300MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UNI D	2,00	435,00	528,35		1.056,70
5.2.3	DEMSUR	064/2018	CURVA 45° F°F° BOLSA JE2GS DN 300MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UNI D	3,00	604,00	733,62		2.200,86

5.2.4	DEMSUR	064/2018	CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 300MM - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UNID	2,00	815,00	989,90	1.979,80
5.2.5	DEMSUR	064/2018	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA JE2GS DN300MM X DN150MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NORMA NBR 7675/2005.	UNID	1,00	337,00	409,32	409,32
5.2.6	DEMSUR	064/2018	REDUÇÃO F°F° DUCTIL, DN-300MM X DN-250MM, - CONFORME CONRMA NBR 15.420/2006 PARA ESGOTO, COM PONTA E BOLSA, BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA PARA JUNTA ELÁSTICA CONFORME NBR 7676/1996. REVESTIDA EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO CONFORME NBR 15.420/2006.	UNID	1,00	336,00	408,11	408,11
5.2.7	DEMSUR	064/2018	TE F°F° COM BOLSA JE2GS DN 300MM X DN 300MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA.	UNID	1,00	803,00	975,32	975,32
TOTAL ITEM								90.657,06
TOTAL ITEM								99.773,17
6			BALSA - CAPTAÇÃO					
6.1	COMPOSIÇÃO	CE-004	MANGOTE FLEXIVEL DN-250MM	UNID	1,00	11.731,76	14.249,40	14.249,40
6.2	DEMSUR	021/2017	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 250	M	2,00	253,16	307,49	614,98
6.3	DEMSUR	021/2017	CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 250MM - COM ANEL DE BORRACHA - Requisitos segundo NBR 7675/2005.	UNID	2,00	430,00	522,28	1.044,56
6.4	COMPOSIÇÃO	CE-007	BALSA METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO DE MANGOTE DN 250MM, PLATAFORMA 1,50X1,50M, ESTRUTURADA EM PERFIS METÁLICOS TIPO U. CONJUNTO SUSTENTADO POR DOIS FLUTUADORES EM CHAPA DE AÇO E PINTADOS COM TINTA RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE TRABALHO. DEVERÁ SER CAPAZ DE SUPORTAR UM CONJUNTO DE MANGOTE, VÁLVULA PÉ DE CRIVO, ADAPTADORES E UMA CURVA 90°.	UNID	2,00	12.798,48	15.545,03	31.090,07
6.5	COTAÇÃO		VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, FLANGE COM 12 FUROS 250MM (10 POLEGADAS)	UNID	2,00	2.922,00	3.549,06	7.098,12
6.6	COMPOSIÇÃO	CE-002	ESTAIO EM CABO DE AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	53,46	35,02	42,54	2.273,94
6.7	COMPOSIÇÃO	CE-003	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20,0MPA, INCLUSIVE ARMAÇAO	M³	1,00	842,38	1.023,15	1.023,15
TOTAL ITEM								57.394,21
7			URBANIZAÇÃO					
7.1			Serviços Diversos					
7.1	SINAPI	73787/001	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M²	71,42	186,24	235,86	16.845,12
TOTAL ITEM								16.845,12
7.2			Portões					
7.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M.	m³	1,47	54,31	68,78	101,11
7.2.2	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,07	227,48	288,09	21,17
7.2.3	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,01	266,23	337,16	341,88
7.2.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	1,09	148,65	188,25	204,73
7.2.5	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg	72,37	6,68	8,46	612,23
7.2.6	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg	72,37	6,68	8,46	612,23
7.2.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E	m²	6,00	82,80	104,	629,16

7			ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.				86	
7.2.8	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG, INCLUSIVE PINTURA - PEDRESTE.	m ²	2,10	215,63	273,08	573,47
7.2.9	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG, INCLUSIVE PINTURA - VEICULOS.	m ²	10,50	215,63	273,08	2.867,34
7.2.10	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m ²	415,88	12,18	15,43	6.415,00
7.2.11	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	uni d	5,00	97,76	123,81	619,03
TOTAL ITEM								12.997,35
TOTAL ITEM								29.842,47
8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
8.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	1.065,99	2,09	2,65	2.821,50
TOTAL ITEM								2.821,50
TOTAL GERAL B								557.838,73
TOTAL GERAL								763.403,26



*Anexo XV – Layouts, Projetos, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial e outros
(Este arquivo só poderá ser visualizado em PDF) do Edital Convocatório.*

